CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/06/17

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/67

PROJETO DE LEI Nº 83/67

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCR$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal (Mens. nº 40/67

LEI Nº 3400 DE 04/06/65

DIOM Nº 3710 DE 04/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 3400 **DE** 4 **DE** Julho **DE 1967.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
06.1 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 11.000,00
Para NCr$ 26.000,00
Aumento NCr$ 15.000,00
06.3 - Departamento de Limpeza Pública
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 16.000,00
Para NCr$ 32.000,00
Aumento NCr$ 16.000,00
06.4 - Departamento de Paisagismo
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 10.000,00
Para NCr$ 60.000,00
Aumento NCr$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior vão ser aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçãoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de de 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 22 de junho de 1967

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 765
Data 23/6/67

Of. NO. MENSAGEM Nº 40 ,de 22 de junho de 1967

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), destinado ao reforço de diversas dotações, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que, insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementaçã o.

Relativamente, às disponibilidades, para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Ao ensejo, renovo a V.Excia. e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e distinta consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Em 1ª discussão
Em 30 / 6 / 1967

Fortaleza, 19 de junho de 1967

Of. Nº. Projeto de Lei nº 83/67 , de 19 de junho de 1967

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
06.1 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 11.000,00
Para 26.000,00

Aumento NCr$ 15.000,00

Dispensada de impressão e interstício
Em 30 / 6 / 1967

06.3 - Departamento de Limpeza Pública
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 16.000,00
Para NCr$ 32.000,00

Aumento NCr$ 16.000,00

06.4 - Departamento de Paisagismo
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 10.000,00
Para NCr$ 60.000,00

Aumento NCr$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior vão ser aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de junho de 1967

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1967

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aprovado em discussão e votação
Em 30/6/1967

PARECER Nº 10 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 83/67 (Mensagem nº 40)

O projeto de lei anexo, oriundo da mensagem do Chefe do Executivo Municipal, vida abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de NCr$81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros novos), destinado ao refôrço de diversas dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que, insuficientes para o custeio dos serviços a elas vinculados, reclamam suplementação.

Relativamente às disponibilidades, para fazer face à suplementação de que trata o projeto, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1967

Jose de Lima Castro — PRESIDENTE

[illegible] — RELATOR

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 83/67

Aprovado
Em 30-6-67.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
06.1 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 11.000,00
Para NCr$ 26.000,00

Aumento NCr$ 15.000,00

06.0 - Departamento de Limpeza Pública
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 16.000,00
Para NCr$ 32.000,00

Aumento NCr$ 16.000,00

06.4 - Departamento de Paisagismo
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de NCr$ 10.000,00
Para NCr$ 60.000,00

Aumento NCr$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior vao ser aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Continua -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- Continuação -

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1967

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1262/67.

Fortaleza, 3 de julho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar, da importância de NCr$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzeiros Novos) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D.Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A .